



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2019

EMENTA: Altera horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Cariacica e da outras providências.....

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais;

APROVA:

Art. O caput do art. 148 da Resolução nº 378/91 de 01 de novembro de 1991, na contextura do Regimento Interno desta Casa de Leis passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 148 – As Sessões Ordinárias serão semanais realizando-se nas segundas e quarta feiras, no horário das 13h00min às 16h00min horas, podendo ser prorrogada por ate mais uma hora.

Art. 2º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, em 03 de outubro de 2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

VEREADORES


ÂNGELO CESAR LUCAS

AMARILDO ARAUJO

ANDRE LOPES


CELSO ANDREON

EDSON NOGUEIRA DE SOUZA


EDGAR PEDRO TEIXEIRA

ILMA CHRIZOSTOMO SIQUEIRA


ITAMAR ALVES FREIRE

JOEL DA COSTA


JORGE DA ROCHA CARDOSO


JOÃO BATISTA OLIVEIRA

KARLO AURÉLIO VIEIRA COUTO


LEO ALEXANDRE COUTINHO

RENATO MACHADO


ROMILDO ALVES DE OLIVEIRA

WANDER CALDEIRA POTILHO

SERGIO CAMILO GOMES

WELINGTON SILVA

WELLINGTON NASCIMENTO DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei em epígrafe tem por finalidade assegurar mais tranquilidade para os Senhores vereadores, que assim terão mais segurança para comparecerem as Sessões, e também no sentido de retornarem as suas casas em um período menos perigoso.

Na mesma toada a de se ressaltar, que, com a mudança do horário das Sessões, os Senhores vereadores terão um tempo maior de poder realizar Audiências Públicas, bem como reuniões aonde for solicitado, a fim de averiguar as necessidades do Município, e de imediato solicitar ao Executivo Municipal o problema, e solicitando as melhorias dos bairros, assegurando o direito de todas estas comunidades que ficaram a mercê da sorte, amenizando assim o sofrimento de todos, que foram esquecidos por Legislaturas passadas.

No que tange a proposição em tela, podemos citar vários fatores que passam a ser elencados:

- Possibilitará aos vereadores maior participação em eventos nas comunidades e, no período eleitoral evitará o esvaziamento das Sessões;

- Não trará nenhum prejuízo ao andamento dos trabalhos do Legislativo; e os vereadores terão mais tempo de participar de reuniões em comunidades.

Ante o exposto, colocamos a matéria apreciação dos ilustres Parlamentares que compõem este Legislativo, no sentido que façam as devidas Emendas e correções que acharem necessárias, e após Parecer da Comissão habilitada para tal seja encaminhada ao Plenário para devida aprovação.